



ID: A1CC6766DC6C4

ID: 3B3FD74B82954

Ata de posse do Conselho Municipal de Saúde, de Altos, aos vinte e dois dias, do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o presidente interino José Paulo Fernandes, abriu a reunião, falando objetivos e a finalidade do Conselho Municipal de Saúde, e o papel de cada conselheiro de saúde, para representar das segmentos representados, foi lido a ata de eleição, a qual foi aprovada por unanimidade, foram impositos, os conselheiros municipais de saúde do Altos, para o Biênio 2024/2026, Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Elias Rodrigues dos Santos, nascido em Vitoria a seguinte ata, e vai assinado por mim, e por todos conselheiros presente, Altos, vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e quatro (22/5/2024), marcos celio Rodrigues dos Santos, Mourão Antonio Francisco Gomes da Silva, José Paulo Fernandes de Oliveira, Mello, João Inácio de Azeiteiro, Luciano Fernandes de Sousa, Sorubon Roberto Pires de Silva, Yara Luana Braga da Cruz, Ana Rose de Alencar Oliveira, Fátima Conceição de Maria Arraújo de Sousa, Ana Celis Rodrigues da Silva, Bionardina Antonia da Silva, Rosa Maria Kaduina de Barros, Silva Francisca Maria da Silva, Maria Alcides Evangelista dos Santos, Cleora Borges da Costa, Antonio Reis Barroso.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GAB Nº 184/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 1083/2024 de 03/04/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor HAMILTON DO NASCIMENTO PEREIRA, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, portador(a) do RG nº 1.645.985/SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 876.411.433-34, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos.  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

ID: AE95D5D6765E4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 163/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA GAB Nº 185/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Altos-PI e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2367/2024 de 11/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, DINIZ GOMES DOS SANTOS, CPF: 898.005.753-91, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE SERVIÇOS, CC-01 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeita, no pleito 2024, no município de Agua Branca/PI, a servidora MARINALVA FERREIRA CHAVES, efetiva no cargo de Enfermeira/ESF, portador(a) do RG nº 986.073/SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 350.945.593-20, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos.  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos.  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**PORTARIA GAB Nº 186/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2484/2024 de 24/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **REGINA ALVES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Atendente de Consultório, portador(a) do RG nº 1.312.332/SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 799.926.763-53, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

**PORTARIA GAB Nº 188/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2506/2024 de 27/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **JOSÉ WILSON MARTINS**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador(a) do RG nº 1.296.574/SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 479.065.023-53, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**PORTARIA GAB Nº 187/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2501/2024 de 27/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador(a) do RG nº 1.215.354 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 520.711.113-20, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

**PORTARIA GAB Nº 189/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2508/2024 de 27/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, portador(a) do RG nº 1.491.717-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 780.582.953-53, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GAB Nº 190/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2514/2024 de 28/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Pau D'arco/PI, o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de Vigia, portador(a) do RG nº 1.976.530-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 881.398.243-72, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

PORTARIA GAB Nº 192/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2521/2024 de 28/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **MARCOS AURÉLIO DA FONSECA**, efetivo no cargo de Professor, portador(a) do RG nº 2.585.952-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 009.395.073-07, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GAB Nº 191/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2518/2024 de 28/06/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **ANTONIA LUCIANA MENDES**, efetiva no cargo de Professora, portador(a) do RG nº 1.360.007-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 940.529.563-20, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

PORTARIA GAB Nº 193/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2529/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **MARIA GOMES DA SILVA VIANA**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador(a) do RG nº 568.226-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 420.978.943-72, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**PORTARIA GAB Nº 194/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2547/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **MIGUEL ÂNGELO IBIAPINA BRITO**, efetivo no cargo de Médico SAMU, portador(a) do RG nº 891.663-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 617.457.153-04, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

**PORTARIA GAB Nº 196/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2556/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **LUÍS CARLOS NOBRE DE AGUIAR**, efetivo no cargo de Agente de Combate à Endemias, portador(a) do RG nº 2.108.118-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 915.882.943-15, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**PORTARIA GAB Nº 195/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2555/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **NÉLIO JOSÉ DE HOLANDA MELO**, efetivo no cargo de Professor, portador(a) do RG nº 592.668-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 307.111.003-06, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

**PORTARIA GAB Nº 197/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2566/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **ANTÔNIO LINDOMAR FERREIRA PASSOS**, efetivo no cargo de Professor, portador(a) do RG nº 1.176.632-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 504.413.023-00, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**PORTARIA GAB Nº 198/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2568/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS SILVA**, efetivo no cargo de Vigia, portador(a) do RG nº 2.090.425-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 890.653.443-49, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

**PORTARIA GAB Nº 200/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2573/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **MÁRCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA**, efetiva no cargo de Professora, portador(a) do RG nº 1.290.552 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 895.435.053-49, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**PORTARIA GAB Nº 199/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2571/2024 de 1º/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **MARIA EMÍLIA MENDES REIS**, efetiva no cargo de Professora, portador(a) do RG nº 1.872.547-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 833.039.603-72, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

  
**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

**PORTARIA GAB Nº 204/2024.**

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2598/2024 de 02/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **JUNIEL CARDOSO DE MELO PINHEIRO**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, portador(a) do RG nº 3.100.323-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 048.461.533-55, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Julho de 2024.

  
**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.